

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO NATAL SENSACIONAL SHOPPING VIA CATARINA

## 1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 Empresa Mandatária:  
Razão Social: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL SHOPPING VIA CATARINA  
Endereço: ATÍLIO PEDRO PAGANI Número: 270  
Bairro: PASSA VINTE Município: PALHOÇA UF: SC CEP:88132-149 CNPJ/MF nº: 12.202.724/0001-05

## 2 MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso

## 3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

## 4 PERÍODO DA PROMOÇÃO: 26/10/2024 a 10/01/2025

## 5 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 26/10/2024 a 10/01/2025

## 6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção NATAL SENSACIONAL SHOPPING VIACATARINA (a "Promoção") é uma ação da CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL SHOPPING VIA CATARINA, voltada a todo consumidor, pessoa física, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os requisitos de participação descritos no presente Regulamento (o "Participante").

Durante o período de 26/10/2024 a 10/01/2025, a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas abaixo, o Participante munido com a respectiva nota fiscal, poderá se dirigir ao ponto de cadastramento dentro do Shopping ViaCatarina e Supermercado Giassi de Palhoça e trocá-las por cupons a serem depositados na urna que estará disposta dentro do Shopping ViaCatarina (o "Cupom"), desde que responda corretamente a pergunta da promoção.

O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumulam-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos Cupons.

As notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o Participante poderá consultar no site da presente promoção: [promocao.viacatarina.com.br](http://promocao.viacatarina.com.br) ("Web App").

É de responsabilidade do Participante o preenchimento de forma correta ou com dados que permitam a sua identificação e localização, sob pena de serem automaticamente anulados, mesmo antes da verificação do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios para a sua validação.

O cadastramento de Notas Fiscais funcionará durante todo o período da promoção, conforme descrito abaixo.

22/11/2024 – cadastro de cupons se inicia às 08h e encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
29/11/2024 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 18h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
06/12/2024 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
13/12/2024 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
18/12/2024 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
20/12/2024 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
27/12/2024 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
03/01/2025 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;  
10/01/2025 – cadastro de cupons se inicia às 08h encerra às 19h e a apuração dos sorteados ocorrerá as 21:30h;

O Participante poderá efetuar o cadastramento das Notas Fiscais nos balcões de atendimento localizados dentro do Shopping ViaCatarina e Supermercado Giassi de Palhoça.

Nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024, o cadastramento funcionará até às 17h e nos dias 25/12/2024 e 01/01/2025 não haverá expediente. Para fins de direito e consequente participação da presente Promoção, será considerada a data e hora constante na Nota Fiscal da compra.

Ainda, o Participante que efetuar compras nas Lojas Participantes, de segunda a quarta-feira terão direito a um bônus, qual seja, os cupons serão gerados em dobro, mesmo que efetuem o cadastro das referidas Notas Fiscais em outro dia.

O Participante deverá conferir os dados preenchidos no ponto de cadastramento.

O Participante poderá cadastrar apenas 05 (cinco) Notas Fiscais por dia da mesma Loja Participante, sem limite de valor.

A Promotora reserva o direito de solicitar ao Participante a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal original para verificação e validação, a qualquer tempo.

Caso a mesma esteja ilegível, com rasuras e/ou não atenda ao regulamento da presente campanha, a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal será invalidada.

De acordo com o Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, estão excluídas da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos do Cinema, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras referentes a serviços de LOTÉRICAS E/OU BANCÁRIOS.

## 7 PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o melhor Shopping e Supermercado de Palhoça?

## 8 APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/11/2024 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 22/11/2024 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 29/11/2024 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 29/11/2024 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 06/12/2024 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 06/12/2024 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 13/12/2024 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 13/12/2024 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 18/12/2024 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 18/12/2024 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 20/12/2024 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 10:00 a 18/12/2024 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 27/12/2024 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 27/12/2024 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 03/01/2025 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 03/01/2025 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: passa vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 89052-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 10/01/2025 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2024 08:00 a 10/01/2025 19:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149  
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação da sede da Proponente

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	AUTOMÓVEL 0Km Renault Kardian Premiere edition AT 1.0T 2024/2025 cor LARANJA	139.900,00	139.900,00	1

## 9 PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	219.900,00

## 10 FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será manual e aleatória, sendo retirado da urna um Cupom, que após ser avaliado e achado conforme os critérios da promoção, o Participante será considerado contemplado com o prêmio oferecido na promoção.

A empresa promotora irá sortear, ainda, em cada apuração, 01 (um) cupom excedente, denominado “cupom suplente” para o caso do participante contemplado não atender aos requisitos de participação e ser desclassificado após o sorteio. Ocorrendo essa desclassificação posterior, será considerado contemplado o cupom suplente que tiver sido apurado, o qual também passará pelo procedimento de validação.

No dia 22/11/2024 será realizado o sorteio de UM Vale-compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 29/11/2024 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 06/12/2024 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 13/12/2024 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 18/12/2024 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 20/12/2024 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 27/12/2024 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 03/01/2025 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS em para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do shopping Viacatarina.

No dia 10/01/2025 será realizado o sorteio de UM Carro RENAULT/KARDIAN PREMIERE EDITION AT 1.0TVALOR139.900,00

Cada cupom contemplado deverá estar preenchido corretamente, e respondido com a resposta correta à pergunta formulada, onde dará direito ao respectivo prêmio seguindo a ordem dos sorteios.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção funcionários, proprietários, sócios, empregados ou terceiros da empresa promotora e lojas participantes/aderentes da presente campanha.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, não preenchendo todos os requisitos previamente determinados e/ou prestarem informações incorretas ou equivocadas, bem como, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os Participantes sorteados (os "Ganhadores") serão comunicados do resultado do sorteio via telefone. A divulgação dos ganhadores será realizada no site [www.viacatarina.com.br](http://www.viacatarina.com.br) e demais mídias sociais. Os Participantes contemplados terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para retirada de seu prêmio após a data de apuração do sorteio, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 70.9051/72.

A Promotora manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido bando de dados.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

A promotora vai pedir os seguintes documentos: RG, CPF ,para assinatura do recibo de entrega do prêmio que a promotora vai disponibilizar para assinar.

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”). Os prêmios deverão ser retirados na sede da Empresa Promotora, sem qualquer ônus para os Participantes contemplados.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta Promoção, em razão do não preenchimento pelo Participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

Aos Ganhadores poderá ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Ganhadores e serão entregues em seus nomes, sendo vedada sua retirada por terceiros. Não será permitido aos Ganhadores trocar seu prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro.

Os Ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Empresa Promotora, os direitos de uso de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos da Portaria 7638/2022 a Promoção se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (SPA/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor da Cidade de Palhoça/SC.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 17/10/2023 às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade desta documento pode ser conferida no site:

[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QHY.LGO.XTE

